



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.238, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Psicólogo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 6.228, de 27.11.2015, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

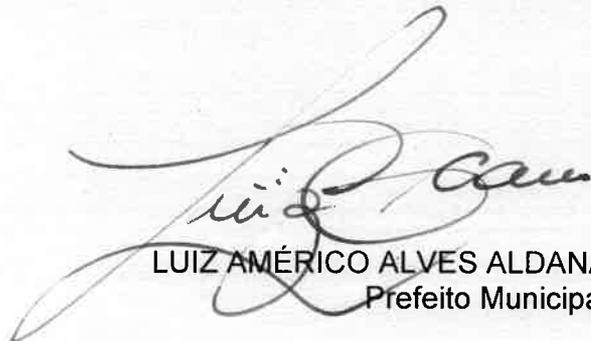
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar 01 (um) cargo de Psicólogo no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3.º da Lei Complementar n.º 6.228, de 27.11.2015, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

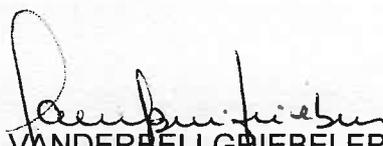
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.00.00.00.00-196 e n.º 06.03.10.301.0049.2605.3.1.90.11.00.00.00.00-236.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

  
 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA  
 Prefeito Municipal

  
 VANDERBELI GRIEBELER  
 Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES